C/2026/6023

13.11.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12572 — CVC/CLEVERTECH)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/6023)

1. Em 4 de novembro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— CVC Capital Partners plc («CVC», Jersey),

— Clevertech S.p.A. («Clevertech», Itália).

A CVC vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Clevertech. A concentração é efetuada mediante a aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— a CVC é uma sociedade de participações privadas cujos fundos detêm participações em várias empresas ativas em diversos setores em todo o mundo, nomeadamente serviços financeiros, produtos químicos, serviços de utilidade pública, indústria transformadora, comércio de retalho e distribuição,

— a Clevertech é uma empresa italiana ativa dentro e fora da Europa na conceção, fabrico e comercialização de soluções de automação industrial e de embalagens, especializada em soluções de embalagens de fim de linha (terciárias).

3. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deverá ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12572 — CVC/CLEVERTECH

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.